

**PARECER FINANCEIRO**

**Referente - Termo de Colaboração nº 034/2017 – 2º TERMO DE ADITAMENTO – ESTADUAL**

**Entidade Beneficiária – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

**CNPJ – 55.347.561/0001-53**

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora público da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **décima parcela** ocorreu na data de **29/10/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

***Extrato da Prestação de Contas***

<b>Repasses</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Devoluções</b>	<b>Saldos</b>
<b>R\$ 8.500,00</b>	R\$ 1,03	R\$ 8.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>R\$ 17.000,41</b>	R\$ 0,41	R\$ 17.294,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>R\$ 8.500,00</b>	R\$ 0,80	R\$ 8.502,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>R\$ 17.000,00</b>	R\$ 1,53	R\$ 22.389,19	R\$ 0,00	R\$ 743,98
<b>R\$ 8.500,00</b>	R\$ 0,62	R\$ 7.891,91	R\$ 0,00	R\$ 1.382,31
<b>R\$ 8.500,00</b>	R\$ 0,36	R\$ 10.940,51	R\$ 0,00	R\$ 903,62
<b>R\$ 8.500,00</b>	R\$ 0,07	R\$ 10.529,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



R\$ 8.500,00

R\$ 0,11

R\$ 11.101,40

R\$ 0,00

R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a)  Regular, ou;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 29 de Outubro de 2020.



Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura

**DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**